

Wanda Jorge – Titular
 Rosângela Santos Sodré - Suplente
 Desyiree Gonçalves Sabino – Titular
 Neide Dias Motta - Suplente
 Cláudia Mara Duarte dos Santos – Titular
 Mônica Nunes Barbosa dos Santos - Suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de junho de 2024
 Alexandre Martins Costa
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
 RESOLUÇÃO CMSV Nº 1588**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), neste ato representado pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando as deliberações da 220ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º. Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 do Biênio 2024-2026 do Conselho Municipal de Saúde, sendo:

Mesa Diretora: 3ª terça-feira de cada mês, na sala de Reuniões do Conselho de Saúde, no horário de 14 às 16hs.

Plenária do Conselho: última terça-feira de cada mês, no Auditório da Escola Técnica de Saúde – ETSUS de 13:30 às 17.

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template5&c=70>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de junho de 2024
 Alexandre Martins Costa
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Leis

LEI Nº 10.076

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2028 e institui no Município de Vitória o "Dia dos Cavaleiros da Santa Cruz", a ser comemorado anualmente em 02 de junho.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 que passa a vigorar com a seguinte redação:

JUNHO	
Todo o mês	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
Primeiro Sábado	Dia Municipal de Marcha para Jesus
Segundo Domingo	Dia Municipal do Pastor Evangélico
01	Evento "Trezena de Santo Antônio" Dia Municipal do Pescador
02	Dia dos Cavaleiros de Santa Cruz(NR)
03	Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9.790/2021)
05	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
06	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória (Incluído pela Lei nº 9852/2022)
07	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
09	Dia Municipal de Anchieta Dia Municipal do Porteiro
10	Dia de Combate à Violência no Trânsito
13	Dia Municipal de Santo Antônio
15	Dia da Rádio Comunitária
18	Semana do Profissional de Química
19	Dia Municipal do Vigilante
20	Dia municipal de Apoio às Associações Comunitárias
21	Dia Municipal do Combate a Asma
23	Semana Municipal de Promoção do Esporte e Lazer

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de junho de 2024
 Lorenzo Pazolini
 Prefeito Municipal